

DIRETORIA EXECUTIVA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE BRASÍLIA (HCB)  
EDITAL Nº 02 – SES/DF – RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O Gestor Médico do Hospital de Alvorada Brasília torna pública a realização de seleção para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto do Hospital Alvorada Brasília, para o ano de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todo o processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Recursos Humanos e Educação Continuada do Hospital Alvorada Brasília, e realizado na sede do hospital no Distrito Federal.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; de prova oral, de caráter classificatório; e análise de currículo, de caráter classificatório.

1.3 O Programa de Residência Médica é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura/MEC e será desenvolvido na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto do Hospital Alvorada Brasília no Distrito Federal.

2. DAS VAGAS e DO PRÉ-REQUISITO: 02 (duas) vagas. O pré-requisito é 2 anos de residência médica credenciada pelo MEC em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 Apresentar diploma de curso de graduação em Medicina e certificado ou declaração de conclusão de dois anos de residência médica (pré-requisito – item 2), emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 Apresentar CPF, Carteira Profissional (CRM).

4. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser efetuada até o dia 27/01/2012 pelos telefones 61-3442-9270 (Secretária Larissa) e 61-9965-8185 (Dr Macêdo), ou via e-mail no [jmacedo@hcbrazilia.com.br](mailto:jmacedo@hcbrazilia.com.br), informando nome, telefones de contato, e-mail, endereço, data de nascimento, mais comprovante de depósito (item 4.2.).

4.2 TAXA: R\$ 50,00. Depósito na conta:

Hospital e Clínicas SK Steckelberg  
CNPJ 06.787.173/0001-88  
Banco do Brasil (Nº 001)  
Agência: 3309-X  
Conta: 20104-9

O comprovante de depósito, constando nome do candidato, deve ser encaminhado ao e-mail [jmacedo@hcbrasil.com.br](mailto:jmacedo@hcbrasil.com.br), ou para o Fax 61 – 3442-9232 (aos cuidados da Sec Larissa).

4.3 Será encaminhada resposta por e-mail informado no ato da inscrição, confirmando a inscrição.

4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração do Hospital.

4.5 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar para o e-mail [jmacedo@hcbrasil.com.br](mailto:jmacedo@hcbrasil.com.br), até o dia 25 de Janeiro de 2012.

## 5 DA PROVA OBJETIVA

5.1. DATA E HORÁRIO: 28 de Janeiro (sábado) de 2012 às 08:00h.

5.2. DURAÇÃO: 2 horas.

5.3 LOCAL: Auditório (na cobertura) do Hospital Alvorada Brasília, no endereço Quadra 710/910 Sul, Lote B, Asa Sul - Brasília /DF

5.4 A prova objetiva será constituída de 50 questões de múltiplas escolha, com 5 itens cada e apenas 1 correta.

5.5 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar corretamente um, e somente um, dos 05 (cinco) ítems.

5.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato ou aceitação de rasuras na resposta da questão.

5.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

5.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.10 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,20 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

5.11 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

5.12 Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota na prova objetiva menor que 5,00 pontos.

- 5.13 O candidato eliminado na forma do subitem 5.12 deste edital não terá classificação alguma na seleção.
- 5.14 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal
- 5.15 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida até as 11:30h do dia 30/01/2012, sendo imediatamente divulgado o resultado final da prova em lista a ser afixada no local, contendo número de inscrição, RG do candidato e nota da prova objetiva.
- 5.16 Serão aceitos recursos no e-mail [jmacedo@hcbrasil.com.br](mailto:jmacedo@hcbrasil.com.br) ou entregues para a secretaria Larissa na Direção do HCB (1º andar) até o dia 02/02/2012 (quarta-feira).
- 5.17 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.18 O resultado final da Prova Objetiva será divulgado no site <http://www.hcbrasil.com.br/residencia2012> até o dia 04/02/2012 (sexta-feira).

## 6 DA PROVA ORAL E ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 6.1 Todos os candidatos classificados deverão comparecer no mesmo local da Prova Objetiva munidos do seu currículo no dia 07/02/2012 às 14:30h, o auditório do Hospital Alvorada Brasília para realização de prova oral e análise curricular.
- 6.2 Na análise curricular serão pontuados bolsa de CNPQ em projeto de pesquisa (2 pontos, máximo 6); participação ativa em congresso (1 ponto, máximo 3); resumo em congresso nacional (0,5 ponto, máximo 2); resumo em congresso internacional (1 ponto, máximo 3); publicação de artigo em revista indexada pelo Scielo, Lilacs e/ou Medline (1,5 pontos, máximo 6).
- 6.3 Deverão ser apresentados Xerox dos comprovantes dos itens curriculares passíveis de pontuação (item 7.2).
- 6.4 A nota da Prova Oral obedece ao intervalo de zero a 10,00 e não terá caráter eliminatório.
- 6.5 A nota final da Prova Oral e Análise Curricular será a soma da nota da (Prova Oral + pontuação do currículo)/2; e será divulgado até as 16h de 08/02/2012.

## 7 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO

- 7.1. A nota final na seleção será divulgado até 09/02/2012 no endereço eletrônico <http://www.hcbrasil.com.br/residencia2012>.
- 7.2 A nota final na seleção será:  $[(\text{nota final na prova objetiva}) + (\text{nota da prova oral e análise curricular})/2]/1,5$ .
- 7.3 Os candidatos, identificados por número de inscrição e RG, serão classificados e ordenados por ordem decrescente de pontuação.
- 7.4. Serão convocados os primeiro e segundo colocados no certame, e, no caso de desistência, será seguida a lista por ordem de classificação até o dia 14/02/2012.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:
- idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - maior número de acertos na prova objetiva;

c) maior pontuação no currículo.

9.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE COM VISTAS A MATRÍCULA

10.1. Os candidatos convocados deverão confirmar sua aceitação em 24h e entregar os documentos relacionados a seguir em 4 dias úteis, em horário comercial, para a secretária Larissa na Direção do HCB.

10.2. Os documentos poderão ser enviados via postal no endereço: Direção Executiva do HCB – 1º andar, Quadra 710/910 Sul, Lote B CEP 70.390-108 - Brasília /DF.

10.3. A Administração do HCB não se responsabiliza por atraso na entrega dos documentos vias postal. Sugerimos envio via-Sedex 10.

10.4. Original e cópia autenticada em cartório do Certificado de Residência Médica em PRM credenciado pela CNRM/MEC na área ou especialidade requerida como pré-requisito ou declaração da respectiva COREME de estar concluindo até o dia 26 de março de 2010, Residência Médica em PRM credenciado pela CNRM/MEC, na área ou especialidade requerida como pré-requisito, ficando a admissão no programa condicionada à apresentação de documento que comprove a conclusão.

10.5 Documento de identidade original e cópia simples.

10.6 Carteira do CRM original e cópia simples.

10.7 CPF original e cópia simples.

10.8 Uma fotografia 3x4 recente.

10.9 As cópias dos documentos apresentados ficarão retidas por ocasião da matrícula.

10.10 Será admitida a entrega da documentação por terceiros mediante procuração legível do interessado e apresentação dos documentos relacionados pelo representante em sua entrega.

10.11 Os candidatos aprovados que não obedecerem aos prazos estabelecidos no subitem

10.1 e que não entregarem, nessa ocasião, os documentos exigidos neste edital serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

10.13 Os candidatos classificados que forem chamados em razão da desistência dos candidatos inicialmente aprovados terão de cumprir os prazos do subitem 10.1, sob pena de desclassificação.

## 11 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Não serão aceitos os documentos de candidatos que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em Faculdade ainda não reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo estes candidatos eliminados da seleção.

11.2 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez Curso de Graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de original e cópia autenticada, a qual será retida, do Diploma do Curso de Graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação. A não satisfação desta exigência implicará a eliminação do candidato da seleção.

11.3 Os candidatos que não tiverem a sua documentação aprovada serão eliminados da seleção e a Administração do HCB procederá a novas convocações, seguindo a lista de aprovados divulgadas no site eletrônico <http://www.hcbrasil.com.br/residencia2012>.

13.5 Os candidatos matriculados que não se apresentarem nas COREMEs no dia marcado para o início das atividades ou que não justificarem a falta de comparecimento após 24 horas serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

#### 14 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO

14.1 DATA: O início das atividades se dará possivelmente no dia 01 de Março 2012, com os candidatos devidamente matriculados e encaminhados às COREMEs.

14.2 O residente durante a realização do programa deverá cumprir uma carga horária de sessenta horas semanais de treinamento.

14.3 A concessão de bolsas de estudo e da ajuda de custo a título de auxílio moradia ocorrerá de acordo com as normas do MEC em vigor, estando garantida a concessão de bolsas de estudos em número igual ao de vagas preenchidas.

14.5 O residente deverá estar obrigatoriamente vinculado ao sistema previdenciário, conforme normatização vigente.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção no endereço eletrônico do HCB - <http://www.hcbrasil.com.br/residencia2012>.

15.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

15.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.7 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.4 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção.

- 15.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 15.9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 15.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 15.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- 15.11.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da seleção.
- 15.12 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 15.13 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 15.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 15.15 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.
- 15.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 15.20 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

Brasília-DF, 10 de Dezembro de 2011.

Dr Marcelo Caio de Souza Reis  
Diretor Médico do Hospital de Clínicas de Brasília